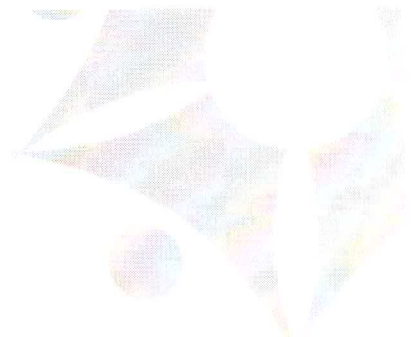




Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br



## LEI Nº 2.354/2022

**Altera a Lei nº 2.056/2015 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, com relação ao cargo de Fisioterapeuta, ajustando a carga horária que passa de 40 horas para 30 horas semanais, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
Nº	CARGO PÚBLICO	NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE
02	Fisioterapeuta	49 a 67	30	Ensino Superior

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 22 de setembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRACÃO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### LEI Nº 2.354/2022

Altera a Lei nº 2.056/2015 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

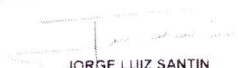
**JORGE LUIZ SANTIN** Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, com relação ao cargo de Fisioterapeuta, ajustando a carga horária que passa de 40 horas para 30 horas semanais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO PÚBLICO	GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		ESCOLARIDADE
		NÍVEL VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	
02	Fisioterapeuta	49 a 67	30	Ensino Superior

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 22 de setembro de 2022.

  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito Municipal

Curitiba

**LEI Nº 2.354/2022**

Altera a Lei nº 2.056/2015 que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal e dá outras providências.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.056/2015, referente ao quadro GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, com relação ao cargo de Fisioterapeuta, ajustando a carga horária que passa de 40 horas para 30 horas semanais, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº	CARGO PÚBLICO	GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL		ESCOLARIDADE
		NÍVEL	CARGA HORÁRIA	
02	Fisioterapeuta	49 a 67	30	Ensino Superior

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Barracão/PR, 22 de setembro de 2022.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
CONCORRÊNCIA, Nº 01/2021 O CONTRATO, Nº 271/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP. OBJETO: Fica aditivado o contrato no valor R\$ 130.795,93 (cento e trinta mil com setecentos e noventa e cinco reais com noventa e três centavos)

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
CONCORRÊNCIA, Nº 01/2021 - CONTRATO, Nº 271/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.  
OBJETO: Fica suprimido o contrato no valor R\$ 511.482,42 (quinhentos e onze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais com quarenta e dois centavos)

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022 - PROCESSO Nº 130/2022 - RESULTADO**  
Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022, de 22 de setembro de 2022, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.  
Barracão/PR, 22 de setembro de 2022. **JORGE LUIZ SANTIN** - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 72/2021 - CONTRATO, Nº 190/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR. CONTRATADA: ROSA & ROSA CIA LTDA ME.  
OBJETO: Fica incluído aditivado o prazo para mais 02 (dois) meses vigorando ate 17 de novembro de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022 - PROCESSO Nº 127/2022**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas:  
MECÂNICA VACCARIN LTDA ME, vencedora dos itens 01, 02 e 03.  
Barracão/PR, 23 de setembro de 2022. **JORGE LUIZ SANTIN** - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022**  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas do SUAS.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 06/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 06/10/2022. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 21 de setembro de 2022. **HELIO JOSE SURDI** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 101/2022**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.**  
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Execução de Portas de vidro temperado, janelas de vidro temperado, instalação de vidros lisos, calhas, telas galvanizadas mosquiteiro rufos em aço galvanizado, grelhas em ferro, concretagem fck 20 Mpa, execução de meio fio em concreto para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis públicos dessa municipalidade de Barracão/PR  
CONTRATO Nº 249/2022 - CONTRATADA: VR ENGENHARIA E CP ARQUITETURA LTDA  
VALOR: R\$ 669.067,30 (seiscentos e sessenta e nove mil e sessenta e sete reais com trinta centavos).

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
Estado de Santa Catarina  
Município de Dionísio Cerqueira  
**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira  
Distrito de Dionísio Cerqueira  
**Oraides do Prado Pereira**  
Registradora Substituta.

**EDITAL DE DESMEMBRAMENTO**

**Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. ROBERTO MIORANDO portador da carteira nacional de habilitação nº 02627654750, inscrito no CPF sob nº 933.020.459-72, residente e domiciliado na Rua Padre Adelino Benetti, nº 391, Centro, na cidade de Palma Sola/SC, o DESMEMBRAMENTO do Lotes Urbanos n.ºs 04 e 05 (quatro e cinco), da Quadra n.º 09 (nove), do Loteamento Palmasola, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados), sem construções, características conforme matrícula 9.308, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 1.505/2006 e Decreto nº 6.766/79, Decreto Municipal nº 332/2022, e publicação da Lei em Jornal local Protocolado sob nº 51.565. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - Estado de Santa Catarina, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.**

**Gilmar Schreiner Pereira**  
Registrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para recuperação do eixo excêntrico e eixo do suporte do rolo compactador CAT CS43E.  
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 06/10/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 06/10/2022.  
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.  
Bom Jesus do Sul-PR, 21 de setembro de 2022. **HELIO JOSE SURDI** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2022.**  
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 05 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de segurança instaladas em diversos pontos no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.  
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 26 de setembro de 2022 e limite de acolhimento de propostas no dia 05 de outubro de 2022 às 08h30min.  
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 05 de outubro de 2022. Início das disputas às 09h00min do dia 05 de outubro de 2022. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito à Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.  
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 22 de setembro de 2022.  
**JAIME DA SILVA STANG** - DIRCEU BONIN  
Prefeito Municipal - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**  
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIDÉRMICA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO.  
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO - CNPJ Nº 27.330.832/0001
2	CONSTRUTORA GLSMANN LTDA - CNPJ Nº 44.906.326/0001-58
3	LB ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 04.351.798/0001-77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.  
Pranchita, 23 de setembro de 2022. **ANTONIO JOEL PADILHA** - Presidente  
**ELIANA CÍLIA SILVA DA ROSA** - Membro. **NAVARA VICENTE DE CASTRO** - Membro